

PORTARIA Nº11/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso da competência delegada por meio do art. 7º do Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº869, de 05 de julho de 1952,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito a **Portaria nº8, de 11 de maio de 2015**, publicado no Diário Oficial do Executivo de 12 de maio de 2016, pág.29 que institui Comissão de Sindicância Administrativa para apurar denúncias formuladas pela Gerência de Logística e Manutenção/FHA, considerando a inobservância do artigo 221 da Lei Estadual nº869, de 05 de julho de 1952.

Art. 2º - Publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirité, 12 de maio de 2016.


MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO
Presidente da
Fundação Helena Antipoff

